CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/11 x (

Sala das Sessões, em 22/05/90

Francisco P. dos Santos

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 200

"ALTERA O ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO Nº 104 de 06 de dezembro de 1982."

A Câmara Municipal de Arcos, por seus Vereadores, aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 111 da Resolução nº 104 de 06 de dezembro de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 111 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão às 2ªs (segundas) feiras, de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 19(dezenove) horas, com tolerância de 10(dez) minutos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 22/ 05/ 1.990.

Francisco P. dos Santos

FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara.

Visto:

21/05/90

David Gomes Carolino

David Gomes Carolino - Vereador.

GRAMOL